

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS**

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 Centro - CEP 37160-000 TeleFax: (35)3853-1163

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais



## **LEI Nº 3.663/2021**

### **Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.**

O Povo do Município de Campos Gerais, por seus representantes legais que compõem a Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação, no valor de R\$919.000,00 (Novecentos e dezenove mil reais) e suplementar no orçamento vigente as seguintes dotações:

<b>Red.</b>	<b>Unid.Orç.</b>	<b>Funcional</b>	<b>Econômica</b>	<b>MOV. ORIG</b>	<b>FONTE</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
122	02.05.02	12.361.0403.4.064	31.90.11.00	1	118	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO PEJA	70.000,00
127	02.05.03	12.361.0052.4.058	31.90.13.00	2	119	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA AO INSS	27.000,00
130	02.05.03	12.361.0052.4.061	31.90.11.00	3	119	MANUT. SERV. ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	600.000,00
139	02.05.03	12.361.0052.4.093	31.91.13.00	4	119	REPASSE PATRONAL PREVICAM	60.000,00
041	02.02.03	04.122.0052.4.012	31.90.11.00	5	100	MANUTENÇÃO DOS SERV.ALMOXARIFADO	40.000,00
232	02.07.01	08.244.0125.4.182	31.90.11.00	6	100	MANUT.SERV.ASSIST. SOCIAL E GESTÃO DO SUAS	60.000,00
233	02.07.01	08.244.0125.4.182	31.90.16.00	7	100	MANUT.SERV.ASSIST. SOCIAL E GESTÃO DO SUAS	20.000,00
453	02.09.02	15.452.0504.4.108	31.90.16.00	8	100	MANUTENÇÃO SERV. LIMPEZA PUBLICA	20.000,00
470	02.10.01	26.782.0710.4.112	31.90.16.00	9	100	PROVENTOS DA SEC MUNICIPAL DE TRANSPORTES	20.000,00
470	02.10.01	26.782.0710.4.112	31.90.16.00	10	100	PROVENTOS DA SEC MUNICIPAL DE TRANSPORTES	2.000,00
						<b>TOTAL</b>	<b>919.000,00</b>

**Art.2º** Os recursos para abertura deste Credito Suplementar mencionado no art.1º deste projeto de lei serão objetos da anulação parcial das dotações:

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-1163

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais



Red.	Unid. Orç.	Funcional	Econômica	MOV. ORIG	FONTE	Especificação	Valor
126	02.05.02	12.361.0052.4.058	31.90.13.00	1	118	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA AO INSS	70.000,00
135	02.05.03	12.361.0407.4.067	33.90.39.00	2	119	MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR COM EMPRESAS DE TERCEIROS	27.000,00
135	02.05.03	12.361.0407.4.067	33.90.39.00	3	119	MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR COM EMPRESAS DE TERCEIROS	600.000,00
135	02.05.03	12.361.0407.4.067	33.90.39.00	4	119	MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR COM EMPRESAS DE TERCEIROS	60.000,00
69	02.03.01	04.123.0000.3.009	46.91.71.00	5	100	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA FUNDADA CASPEG	40.000,00
69	02.03.01	04.123.0000.3.009	46.91.71.00	6	100	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA FUNDADA CASPEG	60.000,00
69	02.03.01	04.123.0000.3.009	46.91.71.00	7	100	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA FUNDADA CASPEG	20.000,00
69	02.03.01	04.123.0000.3.009	46.91.71.00	8	100	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA FUNDADA CASPEG	20.000,00
69	02.03.01	04.123.0000.3.009	46.91.71.00	9	100	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA FUNDADA CASPEG	20.000,00
52	02.02.04	04.122.0709.4.016	31.90.11.00	10	100	MANUTENÇÃO DE RETRANSMISSORES DE SINAIS DE TV	2.000,00
						<b>TOTAL</b>	919.000,00

**Art.3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Gerais, 26 de maio de 2021.

  
**Miro Lucio Pereira**  
Prefeito Municipal